



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**, doravante denominado apenas pregão, para **Aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados pelas unidades básicas de saúde do Município de Santa Mariana**, cujo critério de julgamento será o de **Menor preço por Item**:

EXCLUSIVA PARA ME E EPP	<p>Data da sessão: 20/09/2024 Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia 06/09/2024 Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 20/09/2024 Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00h do dia 20/09/2024 Local: Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download". Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital</p>
--------------------------------	--

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo 01, para constarem do **Registro de Preços** para eventual **Aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados pelas unidades básicas de saúde do Município de Santa Mariana**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 433.696,59** (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	563	09.001.10.301.0006.2068	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	586	09.002.10.301.0006.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	587	09.002.10.301.0006.2069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	588	09.002.10.301.0006.2069	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	613	09.002.10.304.0006.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	09.002.10.305.0006.2072	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	869	09.002.10.304.0006.2071	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

4.2. O edital está disponível na *internet*, no site da Prefeitura de Santa Mariana, bem como no endereço eletrônico [Busca de Processos - BNC \(bnccompras.com\)](https://bnc.org.br/).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **118/2024**, servidor efetivo do Município de Santa Mariana / Paraná.

Telefones: (43) 3133-3330

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 – CEP 86350-000, Santa Mariana / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 17h00min

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Santa Mariana.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: DESCONTO MÍNIMO

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem abaixo dos descontos mínimos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o percentual de desconto, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os descontos que permanecerem abaixo do(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor Preço por item**

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) destacados no anexo 01 como exclusivos ou com cota, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

5.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006

6. AMOSTRA:

6. Não será exigida amostra no presente certame.

7. GARANTIA:

7.1. Conforme código de defesa do consumidor.

8. CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.santamariana.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município, na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, CEP 86.350-000, Santa Mariana, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3133-3330.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Santa Mariana-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bnc.org.br.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e **que apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.**

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. Os preços ofertados, na proposta inicial, deverão ser anexados a plataforma devidamente assinada como demonstrado no modelo de proposta, e deverá seguir as exigências acima citado, como pena de desclassificação.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.



- 5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.
- 5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18.** O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II).

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o percentual de desconto, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Município de Santa Mariana.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.3.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Santa Mariana, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Santa Mariana, 06 setembro de 2024

Loanda Jéssica dos Santos Uzai
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 076/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados pelas unidades básicas de saúde do Município de Santa Mariana, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações da planilha abaixo:

1.2. Itens EXCLUSIVOS PARA ME-EPP

Item	Nome do produto	Qtd.	Unid.	V. Máximo Unitário (R\$)	V. Máximo Total (R\$)
1	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% Condicionador ácido para porcelana O Ácido Gel é um condicionador à base de Ácido Fosfórico a 37%, viscosidade adequada e presença de corante azul, Embalagem com 03 seringas 2,5ml cada. Vencimento prazo mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	120	Unid.	5,21	625,20
2	ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL O Adesivo é um sistema adesivo fotopolimerizável. Solvente à base de água e álcool. Frasco na cor laranja com tampa flip top. Excelente adesão à dentina e ao esmalte Embalagem com 01 frasco de 6 g Prazo no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	20	Unid.	35,60	712,00
3	ÁGUA DEIONIZADA Água pura obtida por processo de troca iônica Galão de 05 litros Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	650	Unid.	13,63	8.859,50
4	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G Agulha gengival curta descartável com Bisel Trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e flexíveis. Cânula de 25mm de comprimento, gravação da marca. Caixa com 100 Unidades	200	Caixa	39,20	7.840,00
5	ABRIDOR DE BOCA ADULTO Unidade de abridor de boca odontologia nos tamanhos Composição Poli acetal e pigmento Tamanho adulto 40 x 30 x 20 mm Esterilização em Autoclave100% silicone Embalagem com 01 unidade	25	Unid.	7,81	195,25
6	ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO pH neutro Macios e extra Absorvente Não estéril, fibras 100% algodão, alvejadas e modificadas em mantas uniformes e isentas de impurezas Embalagem com 250 gramas Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	20	Unid.	10,37	207,40
7	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL Unidades de abridor de boca odontologia nos tamanhos Composição Poli acetal e pigmento tamanho infantil 30 x 25 x 18 mm Esterilização em Autoclave100% silicone Embalagem com 1 Unidade	25	Unid.	8,07	201,75
8	ANESTESICO 3% COM VASO Lidocaína com Norepinefrina Carpule inquebrável. Embalagem com 50 tubetes de plástico com1,8ml cada. Vencimento mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	240	Caixa	171,95	41.268,00
9	ANESTESICO MEPIVACAINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato de Mepivacaína com Epinefrina Tubete de Vidro. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	150	Unid.	204,20	30.630,00
10	ANESTESICO TOPICO 20% Anestésico tópico vários sabores, anestésico tópico com 20% de benzocaína. Cor Cinza, teve alteração na cor devido a passagem de luz200 mg de Benzocaína Produzido no Brasi INão deixa gosto amargo Conforto nas injeções anestésicas Embalagem com 01 pote. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto.	40	Unid.	24,20	968,00
11	APLICADOR MICROBRUSHA aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras Extra fino 1,5 mm 1/8 gts Embalagem com 100 unidades	15	Unid.	15,20	228,00
12	AVENTAL DESCARTAVES GRAMATURA 30 Avental descartável gramatura 30 Tecido 100% polipropileno + fio recoberto Gramatura: 30gNão estéril Com Tiras de amarrar Cor Branco Possui manga longa e com elástico no punho e prático fechamento com tiras Embalagem	2.000	Unid.	36,67	73.340,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	com 10 Unidades.				
13	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES Solução de Peroxido de Hidrogênio e Água Purificada Antisséptico tópico. Embalagem com 01 unidade de 1 litro	80	Unid.	8,92	713,60
14	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO N 06 Formato esférico, ponta afiada, resistente um corte eficiente Fabricado com carbide de alta qualidade Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	25,01	1.250,50
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO DE RESINA ANTERIOR E POSTERIOR Fabricada em aço carbide alta resistência. Autoclavel. Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	14,00	700,00
16	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N 1092 F Brocas de Aço Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	7,52	376,00
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO N 1034 Preparo cavitário Corte em profundidade Registro na Anvisa Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,25	462,50
18	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº 03 Preparo cavitário Corte em profundidade Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	11,09	554,50
19	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 Alta precisão do corte Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Alta rotação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	18,28	914,00
20	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05 A brocas carbide invicta estabelece um novo nível de eficiência: a sua Ponta Ativa em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino As Brocas Carbide Invicta são fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino Broca autoclavável Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	11,63	581,50
21	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA DOURADA. Tamanho Longa 21mm.Embalagem com 01 unidade Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto OBSERVAÇÃO: Não será aceito Tipo Zecryna, tem que ser como está na descrição do produto, produto original.	50	Unid.	21,28	1.064,00
22	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N 06 Alta precisão do corte Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável Embalagem com 01 unidade.	50	Unid.	12,11	605,50
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA N 2134 Alta precisão do corte Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	7,57	378,50
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N 10116 Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	50	Unid.	11,05	552,50
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA N 2135 FF Alta precisão do corte Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,17	458,50
26	BROCA DE AÇO ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA N 1093. Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,41	470,50
27	BROCA DE AÇO ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA N 1090 Alta precisão do corte Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável Embalagem com 01 unidade.	50	Unid.	7,74	387,00
28	BROCA DE AÇO ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA N 1091 Broca de aço alta rotação cilíndrica n 1091Fabricada em carboneto de tungstênio Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,82	491,00
29	BROCA DE AÇO ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA N 1092 Broca de aço alta rotação cilíndrica n 1092Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	20,01	1.000,50
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA N 2200 Diamantes premium selecionados, processo de fabricação que aumenta a quantidade de diamante na superfície Registro ANVISA.	50	Unid.	8,16	408,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	Aço inoxidável de alta qualidade e dureza. Embalagem com 1 unidade.				
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N 3195 F Haste em aço inoxidável Formato cônica com extremidade em formato de chama Alta rotação Granulação fina F para desgaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	12,86	643,00
32	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO CILINDRICA 1093 Haste com listra azul ou branca Baixa rotação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	11,25	562,50
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO- CONICA ESTERILIZADA Nº 3038 Haste com listra azul ou branca Alta rotação Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,96	498,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICA ESTERILIZADA Nº 2135 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,04	452,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA ESTERILIZADA N 4138 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama Haste com listra azul ou branca Alta rotação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	9,01	450,50
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA ESTERILIZADA Nº2200 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca Alta rotação. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade.	50	Unid.	6,95	347,50
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	8,20	410,00
38	BROCA DIAMANTADA ESTERILIZADA Nº 1016 HLas pontas diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço Embalagem com 01 unidade granulação média HL Haste Longa	50	Unid.	8,19	409,50
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3095 F Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	50	Unid.	13,45	672,50
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	7,42	371,00
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FORMATO DE CHAMA N 3118 Produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável, superando as exigências das normas ISO para instrumentos rotativos diamantados, sendo aprovadas pelo CE, FDA Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	10,76	538,00
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FORMATO BARRIL N 3168 FF Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade e excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável disponível no mercado 43Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	8,02	401,00
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FORMATO DE CHAMA N 3118 FF Alta precisão do corte Perfeita tolerância da haste Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	11,48	574,00
44	BROCA DIAMANTADA ESTERILIZADA Nº 1091 Perfeita tolerância da haste Alta durabilidade As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	8,28	414,00
45	BROCA DIAMANTADA ESTERILIZADA Nº 1094 Alta precisão do corte Perfeita tolerância da haste Alta durabilidade e Excelente performance As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável Garantia contra defeito de	50	Unid.	8,95	447,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	fabricação Embalagem com 01 unidade				
46	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO N 1011 Haste com listra azul ou branca HL Haste Longa Alta rotação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	11,28	564,00
47	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO N 1012 As pontas diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste, alta durabilidade e excelente performance Embalagem com 01 unidade granulação média HL haste longa	50	Unid.	10,79	539,50
48	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO N 01 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	10,02	501,00
49	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO N 02 As brocas para acabamento 12 lâmina Alta Rotação Garantia contra de feito de fabricação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	10,18	509,00
50	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO N 03 Haste em aço inoxidável Baixa rotação Embalagem com 01 unidades	50	Unid.	9,34	467,00
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N 1014 Alta rotação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	12,36	618,00
52	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N 04 Altamente cortante Sua ponta ativa produz superfície de corte lisa e regular produzida em aço carbide com ponta ativa 0,8mm de diâmetro possui formato troncocônico Baixa. rotação em aço Autoclavável Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	10,27	513,50
53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N 1015 Altamente Cortante Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	5,37	268,50
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N 1018 Altamente cortante Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	7,44	372,00
55	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N 1019 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N 1019 Altamente Cortante Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	8,27	413,50
56	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA N 1012 Altamente cortante Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	7,76	388,00
57	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO N 05 Altamente Cortante Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	14,62	731,00
58	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 15 LITROS Composto de papel resistente e saco plástico resistente Fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Diâmetro Bucal Embalagem com 20 unidades	20	Unid.	64,19	1.283,80
59	CARPULE Registro na Anvisa Fabricada em aço inoxidável Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Tamanho 12,5 cm Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	63,33	633,30
60	CABO PARA BISTURI Aço Inox Embalagem com 01 unidade Para as lâminas Nº 11, Nº 12, e Nº 15.	10	Unid.	18,02	180,20
61	COMPRESSAS DE GASES Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão Compressa de gaze hidrófila Confeccionada com 09 fios Tamanho nominal: aproximadamente de 7,5 x 7,5 cm 8 dobras Garantia no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Embalagem com 500 unidades	400	Unid.	32,77	13.108,00
62	CONJUNTO DE PÓ + LÍQUIDO DE IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de Vidro possui boa resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada para os procedimentos Bi compatível, possui estrutura e propriedade térmica lineares, semelhantes à do dente, sem apresentação de expansão química. Alta biocompatibilidade Comprovada adesividade Superiores propriedades físico-químicas Alta liberação de flúor Validade no	30	Unid.	59,17	1.775,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	minimo de 01 ano na entrega do produto Embalagem com 10g pó A3 + 8ml líquido				
63	CREME DENTAL Sabor menta Embalagem com 90 gr	180	Unid.	4,16	748,80
64	CUNHA DE MADEIRA As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes Cunha Anatômica Nº1 amarela Cunha Anatômica Nº2 azul Cunha Anatômica Nº3 vermelha Cunha Anatômica Nº4 violeta Cunha Anatômica Nº5 natural Embalagem com 100 unidades de Cunhas Anatômicas sortidas	20	Unid.	20,76	415,20
65	CURETA DE DENTINA N 11 Em aço inox. Pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo de 8mm.Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	20,28	202,80
66	CURETA DE DENTINA N 12 Em aço inox Pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	17,61	176,10
67	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE Atingem os pontos Oclusais Dupla face com 02 cores Papel com 100% Vegetal Medida 8,7cm X 1,8 cm EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	10	Unid.	10,08	100,80
68	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. Cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Cor do pó amarelo claro kitpó com 28 gramas líquido com 10 ml	15	Unid.	42,16	632,40
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS Possui 05 enzimas: protease, amilase, lipase, protease subtilisin, carbohidrasepH do produto puro Aprovação na Anvisa cor amarelo Embalagem de 1000ml	200	Unid.	23,28	4.656,00
70	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA São o discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações Grossa, Média, Fina e Extra Fina e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. Disponíveis nos tamanhos de 8 e/ou 12 mm Embalagem com 56 unidades + madril Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	80	Unid.	80,40	6.432,00
71	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE Envelope para Esterilização Auto Selante para esterilização a vapor sob pressão Envelope Auto selante Confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas Tamanho 9 cm X 26 cm Embalagem com 100 unidades Garantia no mínimo de 01 ano na entrega do produto	140	Unid.	37,57	5.259,80
72	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE Envelope para Esterilização Auto Selante para esterilização a vapor sob pressão Envelope Auto selante Confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas Tamanho 15cm X 30 cm Embalagem com 100 unidades	140	Unid.	118,79	16.630,60
73	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES N 24 Aço Inox Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	16,56	165,60
74	ESCOVA DE DENTE ADULTA Cerdas médias Escova dental macia Cabo anatômico e antiderrapante Cores sortidas Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	600	Unid.	2,89	1.734,00
75	ESCOVA DE DENTE INFANTIL Cerdas em multiníveis Escova dental macia Apoio emborrachado para polegar e cabo antideslizante Cores sortidas Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	600	Unid.	2,44	1.464,00
76	ESCOVA DE ROBINSON ESCOVA DE ROBINSON Cônica branca Haste CA Cerdas Macias Embalagem com 01 unidade	150	Unid.	4,46	669,00
77	ANESTESICO DE 2% COM VASO Lidocaina com Fenilefrina Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml	10	Caixa	111,87	1.118,70
78	CURETA DE PERIODONTONTIA GRACEYN 5/6 Aço Inox Embalagem com 01 unidade	10	Caixa	27,68	276,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

79	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 7/8Aço Inox Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	31,40	314,00
80	ESPONJA HEMOSTATICO Esponja de gelatina absorvível Esponja de colágeno para hemorragia Embalagem Esterilizada com 10 Unidades	100	Unid.	62,55	6.255,00
81	ESPATULA N 04 PARA RESINA COM BOLINHA Indicada para escultura de resina. Embalagem com 01 unidade.	5	Unid.	69,36	346,80
82	ESPATULA N 07 Numeração do Instrumento Nº 7Material do produto Aço Inox Cabo texturiza do Autoclavável Embalagem com 01 unidade	5	Unid.	34,54	172,70
83	ESPELHO BUCAL Nº 05 Aço inox Autoclavável Validade contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade Unidades	60	Unid.	6,38	382,80
84	EUGENOL O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar Aroma de Cravo Embalagem com 20mlRegistro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da data da entrega do produto	30	Unid.	17,52	525,60
85	FIO DE SEDA AGULHADO 3-0 Fabricado com material atóxico, não pirogênico Trançada preta odontológica Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançado Esterilizado em raio gama Círculo cortante de 1/2 de 17mmEmbalada individual com papel grau cirúrgico Caixa com 24 Unidades	50	Caixa	50,99	2.549,50
86	FIO DENTAL Embalagem contém 25M de comprimento Confeccionado em poliamida, cera e aroma. Embalagem com 1 unidade de 25 metros	200	Unid.	7,64	1.528,00
87	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 18MM X 30M Impermeável boa adesão, tintas, solventes e umidade Possui resistência a temperatura de até 80°CEmbalagem com 01 unidade Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	50	Unid.	8,58	429,00
88	FLUOR EM ESPUMA FLUOR EM ESPUMA nova apresentação de flúor sem gás propelente. Embalagem com 01 unidade	20	Unid.	81,22	1.624,40
89	FLÚOR EM GEL 200 ML Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta Registro Anvisa Embalagem com 01 unidade de 200mlValidade no mínimo de 01 ano após a entrega do produto	30	Unid.	12,70	381,00
90	FORMOCRESOL O Formocresol Menos tóxico que o Tricresol Formalina É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular Embalagem 01 unidade	50	Unid.	23,20	1.160,00
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 G O pH 12,4, alcalino, alto grau de pureza. Registro na Anvisa Embalagem com 01 unidade de 10g	60	Frasc	11,53	691,80
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura. Presa rápida rápido endurecimento Embalagem com 1 Kit com 13g de Base + 11 gr de catalisador + bloco de mistura	100	Unid.	77,06	7.706,00
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO A 1% Base de Hipoclorito de sódio 1% Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida A solução de Milton tem ação de solventes sobre a matéria orgânica, clareador, desodorizante e atividade antibacteriana Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto Embalagem com 1 litro	300	Unid.	9,75	2.925,00
94	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 4, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Produto isento de registro na Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização através de temperatura e tempo em autoclaves a vapor Embalagem com 250 unidades Validade 3 anos a partir da data de fabricação. Validade no mínimo de 01 na entrega do produto	300	Unid.	140,54	42.162,00
95	INDICADOR BIOLÓGICO, PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO Fabricação 100% nacional Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Embalagem com 10 unidades	500	Unid.	74,19	37.095,00
96	LÂMINA BISTURI Nº 11 Lâminas esterilizadas por raios Gama	7	Unid.	38,28	267,96



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	Fabricada em aço inoxidável Embaladas individualmente Embalagem com 100 unidades				
97	LÂMINA BISTURI Nº 12 Lâminas esterilizadas por raios Gama Fabricada em aço inoxidável I Embaladas individualmente Embalagem com 100 unidades	7	Unid.	42,37	296,59
98	LÂMINA N 15 C Lâmina de aço carbono Embalagem com 100 unidades	4	Unid.	43,52	174,08
99	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO O lubrificante é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza Lubrificante Ação detergente bactericida Alcance do jato até o final da caneta Bicos de alta e baixa rotação Compatível para todos os equipamentos Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Embalagem com 200 ml com bico	6	Unid.	46,53	279,18
100	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO G Com bainha no punho Com pó "talcada" Ambidestra Superfície lisa Fabricada em Látex de Alta Qualidade Caixa com 100 unidades (50 Pares) Registro Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	250	Cx.	32,39	8.097,50
101	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO P Cor Creme Tamanho P Com bainha no punho Com pó "talcada" Ambidestra Superfície lisa Fabricada em Látex de Alta Qualidade Não Estéril Caixa com 100 unidades (50 Pares) Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	200	Unid.	28,90	5.780,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTOS LATEX TAMANHO M Com bainha no punho Com pó "talcada" Ambidestra Superfície lisa Fabricada em Látex de Alta Qualidade Não Estéril Caixa com 100 unidades (50 Pares) Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Fabricada em Látex de Alta Qualidade Não Estéril Caixa com 100 unidades (50 Pares) Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	200	Unid.	26,98	5.396,00
103	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO GG Cor Creme Com bainha no punho Com pó talcada Ambidestra Superfície lisa Fabricada em Látex de Alta Qualidade Tamanho GG Caixa com 100 unidades 50 Pares Registro na Anvisa Validade no mínimo 01 ano a partir da entrega do produto	10	Unid.	30,50	305,00
104	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX PP Tamanho PP Com bainha no punho Com pó "talcada" Ambidestra Superfície lisa Fabricada em Látex de Alta Qualidade Não Estéril Uso único, descartável, individual e por procedimento Alta Flexibilidade do produto Caixa com 100 unidades 50 Pares Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	250	Unid.	22,37	5.592,50
105	MASCARA DESCARTÁVEL Fabricada em não tecido 100% Polipropileno Tripla camada Atóxica Não inflamável possui clipe nasal para melhor ajuste ao nariz Cor branca Três pregas horizontais descartável e de uso único Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto Garantia contra defeitos de fabricação Embalagem com 50 unidades	800	Unid.	7,38	5.904,00
106	MODEIRA CERA PARA FLUOR Moldeira para aplicação tópica de gel Feita de cera flexível recoberta com espuma hidrofílica facilita a penetração do gel nos espaços interproximais Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Embalagem com 24 unidades	20	Unid.	65,77	1.315,40
107	ÓXIDO DE ZINCO Fácil manipulação Boa consistência Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Embalagem com frasco de 50 gr	40	Frasc	13,48	539,20
108	PAPEL TOALHA: Medida: 20x20cm. Gramatura: 24 gramas. Pacote com 1000 folhas sub embaladas em 3 maços. Com resistência úmida, não esfurelam, não deixam resíduos, os maços são embalados individualmente. Cor do papel Branco. 100% biodegradáveis 100% fibras Celulósicas. 2 dobras. Folha simples. Validade indeterminada.	500	Unid.	13,83	6.915,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	Embalagem com 1 pacote de 1000 folhas				
109	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA POLIMENTO UNIVERSAL Pasta para Polimento produzida com diamante micronizado e granulação extrafina É solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento Apresenta boa resistência e devido sua viscosidade média, não é suscetível à ação do calor Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entregado produto Embalagem com 1 seringa de 2g	80	Unid.	21,79	1.743,20
110	PASTA PROFILÁTICA Contem Fluor Boa consistência, textura adequada Base de água Com pedra pomes microgranulada Embalagem com 01 unidade de bisnaga 90 g	50	Unid.	18,46	923,00
111	PEDRA POMES Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida Registro na Anvisa Embalagem com 01 unidade. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	10	Pote.	5,82	58,20
112	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL Fornece uma nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição Tem velocidade F intermediária. Utiliza apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D embalagem com 150 unidades Registro na Anvisa Validade no mínimo 01 ano a partir da entrega do produto	10	Caixa	226,86	2.268,60
113	POTE DAPPEN DE VIDRO Pote de vidro para manipulação odontológica. Embalagem com 01 unidade.	10	Unid.	7,06	70,60
114	PORTA ALGODÃO ROLETE Porta de algodão rolete, inox medida 8cm X10cmEmbalagem com 01 unidade	5	Unid.	62,58	312,90
115	PLACA DE VIDRO PLACA DE VIDRO Medidas 15x07x10m Validade Indeterminada Placa polida Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	5	Unid.	34,00	170,00
116	PORTA MATRIZ ADULTO Adulto Autoclavável Fabricado em aço inoxidável com diferentes larguras e curvaturas de matriz	15	Unid.	37,87	568,05
117	PORTA MATRIZ INFANTIL Aço Inox Autoclavável Com diferenças larguras e curvaturas de matriz Embalagem com 1 unidade	15	Unid.	32,16	482,40
118	RESINA COR A4 Apresenta a maior resistência ao desgaste Maior Fluorescência, efeito camaleônico Para dentes posterior e inferior Brilho longa duração Fácil de esculpir e polir Consistência de fácil manipulação e polimento Formulação com Zircônia e trifluoreto de Iterbio Cor A4Embalagem com 01 seringa de 4g	15	Unid.	138,48	2.077,20
119	RESINA COR B 2 Composição TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenolCarga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste Rendimento Cor B2Embalagem com 01 seringa com 4 g	15	Unid.	122,89	1.843,35
120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR 0A3 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR 0A3Composição à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas Consistência: Composta. Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas 1 mm. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca excelente adaptação marginal resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida não-pegajosa. Fácil de ser esculpida Excelente acabamento e polimento Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação Propriedades físicas Partículas com alta transmissibilidade Radiopaca Liberação de fluoretos recarregável excelente lisura superficial Embalagem com 1 seringa de 4gValidade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	15	Unid.	60,25	903,75
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR 3,5 Composição	15	Unid.	72,76	1.091,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas Consistência Composta. Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas1 mm. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Excelente adaptação marginal resistente à descoloração marginal resistente ao desgaste Manipulação fácil e rápida não-pegajosa Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação Propriedades físicas Partículas com alta transmissibilidade Radiopaca Liberação de fluoretos recarregável excelente lisura superficial Embalagem com 01 seringa de 4gValidade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega				
122	RESINA COR A 3 Consistência: Composta Preenchimento: 2,5mmComposição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenolCarga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a fluorescência Alta resistência ao desgaste COR A 3Registro na Anvisa Validade no mínimo de 0 1ano a partir da entrega do produto Embalagem com 01 seringa 4 g	15	Unid.	78,38	1.175,70
123	RESINA COR A 2 Consistência Composta Preenchimento 2,5mmTEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenolCarga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Maior fluorescência Alta resistência ao desgaste micro híbrida de performance total pra dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V, com consistência esculpível de extremamente baixa pegajosidade, com carga de vidro de bário e sílica e matriz resinosa de MICROGLASS uterano modificada e fluorescência Apresentação em seringa de 4 gramas.	15	Unid.	83,08	1.246,20
124	RESINA COR OA2 Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas Consistência Composta Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas 1 mm.Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca Resistente à descoloração marginal. ao desgaste. Manipulação fácil e rápida não-pegajosa Fácil de ser esculpida Excelente acabamento e polimento Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação Propriedades físicas Partículas com alta transmissibilidade Radiopaca Liberação de fluoretos recarregável Excelente lisura superficial Embalagem com 01 seringa de 4 g Vencimento no mínimo de 01 ano na entrega do produto	15	Unid.	61,43	921,45
125	RESINA A 1 Micro híbrida de performance para dentes anteriores eposteriores (Classes I, II, III, IV e V), com consistência esculpível de extremamente baixa pegajosidade, com carga de vidro de bário e sílica e matriz resinosa de MICROGLASS uterano modificada e fluorescência Apresentação em seringa de 4 gramas.	15	Unid.	79,82	1.197,30
126	RESINA A3,5 Excelente consistência Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural Embalagem com 1 seringa de 4g	15	Unid.	59,83	897,45
127	RESINA A3E Consistência Composta Preenchimento 2 mm Preenchimento Cores Opacas1 mmResina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca É composta pela carga Microglass tecnologia patenteada da Heraeus Kulzer onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas Partículas com alta transmissibilidade Excelente lisura superficial Embalagem com 01 seringa de 4g	15	Unid.	58,03	870,45
128	REZINA COR B 3 A resina apresenta a maior resistência ao resistente. universal microhíbrido Carga em zircônia e sílica Maior	15	Unid.	65,00	975,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	fluorescência Efeito camaleônico Sua composição tegdma, bisgma, cerâmica sinalizada, berzotriazolil metilfenol Cor B 3Embalagem com 01 seringa de 4g				
129	ROLETE DE ALGODÃO Confeccionado com a mais alta qualidade Produzido com fibras selecionadas 100% de algodão naturais. Possui formato cilíndrico e esterilizado em gás óxido de etileno e raio com 100 unidades Vencimento no mínimo de 01 ano na entrega do produto	250	Unid.	8,31	2.077,50
130	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO Formula suave, origem vegetal enriquecidos com extratos naturais, possui propriedades antibacteriana e hipoalergênico, live de parabenos, contém vit E, antioxidante e emoliente. Embalagem com 500 ml	120	Unid.	10,77	1.292,40
131	SACA BROCA UNIVERSAL PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO Saca Broca Universal Para Turbinas de Alta Rotação Autoclavável Acessório de altíssima qualidade Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	6	Unid.	50,00	300,00
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Constituído em polietileno de alta densidade PEAD virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme produto normatizado com os padrões da ABNT Capacidade de 100 litros Cor Branco Embalagem com 100 unidades	20	Unid.	53,85	1.077,00
133	SELANTE INCOLOR É fotopolimerizável Registro no mínimo de 01 ano partir da entrega do produto Embalagem com 1 frasco de 5ml	20	Unid.	39,84	796,80
134	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 01 Em aço inoxidável AISI - 420Distribuído em embalagem plástica individual blister. O Sindesmotomia Duplo é fabricado em aço inoxidável e conta com cabo oitavado, facilitando o manuseio e evitando que o instrumento role sobre a bancada Garantia contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	26,24	1.312,00
135	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX Composição Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso Frasco com 500 ml Registro na Anvisa Validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	70	Frasc	14,57	1.019,90
136	SOLUÇÃO HEMOSTATICA Gel com consistência adequada facilitando a aplicação Embalagem com 01 unidade de 1,2 ml Validade mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	20	Unid.	15,00	300,00
137	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RX Composição Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio Pronto uso Registro na Anvisa Embalagem com 01 unidade Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	70	Frasc	21,11	1.477,70
138	SUGADORES DESCARTÁVEIS É confeccionado em PVC atóxico Tubo transparente com fio de aço Ponteira é desenvolvida em PVC colorido Aromatizado artificialmente Tutti-Frutti Embalagem com 40 unidades Registro ANVISA Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	200	Unid.	8,96	1.792,00
139	TAÇA DE BORRACHA FABRICADA EM LATEX TAÇA DE BORRACHA FABRICADA EM LATEX Fabricada em látex flexível e macio, proporciona uma penetração de até 4mm sem causar trauma Cor Branca Registro na Anvisa Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto Embalagem com 01 unidade	100	Unid.	7,18	718,00
140	TIRA DE POLIESTER DE 4.0 MM Flexíveis Diamantes naturais Auto clavável. Espessura 4.0 mm. Comprimento170mm.Granulometria: 240/320Embalagem com 50 Unidades	20	Unid.	8,79	175,80
141	TESOURA IRIS RETA Material aço inox Autoclavável Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Tamanho 11 cm Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	25,66	256,60
142	TESOURA IRIS CURVA Tesoura Iris curva ponta fina 11cm com faceta Produzido em aço inoxidável Corte perfeito e duradouro Tamanho 11cmGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação Embalagem com 01 unidade	10	Unid.	24,84	248,40
143	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE MATRIZ DE AÇO 4 mm Acabamento	50	Unid.	26,00	1.300,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro, lixa para amalgama. Tamanho das tiras 4mm de largura e 170 mm de comprimento Abrasivo de granulação grossa cinza e média branca Embalagem com 01 unidade				
144	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5mm Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado Fabricada em aço inoxidável maleável Larguras de 5mm adequando-se melhor a cada situação Espessura de 0,05mm Registro ANVISA Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto Embalagem com 01 unidade	50	Unid.	15,00	750,00
145	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7mm Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado Fabricada em aço inoxidável 7mm, adequando-se melhor a cada situação Espessura de 0,05mm Registro ANVISA Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	50	Unid.	19,00	950,00
146	VERNIZ CAVITARIA Líquido claro amarelado com odor característico, Verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentários. Frasco com 15 ml com 30 Unidades	30	Unid.	25,97	779,10
147	VERNIZ FLUORETADO É o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais Embalagem com 01 frasco de 10 ml Unidades 30	30	Unid.	38,05	1.141,50
148	BANDEJA ODONTOLOGICA Medida 22X15X0,9 Aço Inox Embalagem com 01 unidade	12	Unid.	30,29	363,48
149	CAIXA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO Medida 20X10X4 Aço Inox	10	Unid.	117,25	1.172,50
150	CARTELA RADIOGRAFICA EM PAPEL PARA ARQUIVAR RADIOGRAFIA PERIAPICAL 01 Janela com 100 unidades	20	Unid.	15,30	306,00

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **433.696,59 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.3. JUSTIFICATIVA

Precisamos garantir o suprimento adequado de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde. Isso inclui instrumentais e outros itens essenciais para a prestação de serviços odontológicos à comunidade.

Os recursos existentes podem não ser suficientes para atender à crescente demanda por serviços odontológicos. Além disso, a falta de materiais odontológicos pode afetar a qualidade do atendimento e a eficiência dos profissionais de saúde.

A contratação permitirá que tenhamos um estoque regular de materiais odontológicos, garantindo que os profissionais de saúde possam oferecer tratamentos adequados e de qualidade aos pacientes. Isso está alinhado com nosso objetivo de promover a saúde bucal na comunidade.

Esperamos melhorar a qualidade dos serviços odontológicos prestados, proporcionando materiais adequados e atualizados. Além disso, a contratação pode otimizar o uso de recursos e economizar tempo, uma vez que não precisaremos lidar com compras emergenciais frequentes.

A urgência está relacionada à continuidade dos serviços de saúde bucal. Se não agirmos agora, podemos enfrentar escassez de materiais, atrasos nos atendimentos e insatisfação dos pacientes. A saúde bucal é essencial, e qualquer atraso pode ter impactos negativos na comunidade.

É importante considerar alternativas, como buscar parcerias com outras instituições ou otimizar o uso dos materiais existentes. No entanto, a contratação é necessária para garantir um suprimento constante e confiável, especialmente considerando o aumento da demanda por serviços odontológicos.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163/2023.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata.



1.7. O valor estimado do registro de preços é de R\$ 433.887,66 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos.)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

2.4. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

3.4. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos produtos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

3.6. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.7. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.8. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os medicamentos, produtos e materiais e insumos hospitalares o fornecedor deverá observar as regras emitidas pela **ANVISA** para todos os tipos de materiais odontológicos fornecidos, em obediências às leis e regulamentações técnicas existentes para cada item discriminado no Termo de Referência.

4.1.1. Na Produção:

4.1.1.1. Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE): A produção de medicamentos e materiais hospitalares muitas vezes envolve processos industriais que geram emissões de GEE, contribuindo para as mudanças climáticas.

4.1.1.2. Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de medicamentos e materiais hospitalares pode demandar o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas.

4.1.2. Na produção das Embalagens e Resíduos:

4.1.2.1. Embalagens Descartáveis: Embalagens de medicamentos, frequentemente de plástico ou outros materiais não biodegradáveis, podem resultar em resíduos sólidos que contribuem para a poluição ambiental.

4.1.2.2. Descarte Inadequado: O descarte inadequado de embalagens e medicamentos e materiais hospitalares vencidos pode contaminar solos e corpos d'água, representando um risco para a fauna e flora locais.

4.1.1.3. Impactos na Biodiversidade:

4.1.1.3.1. Extração de Ingredientes Ativos: A obtenção de ingredientes ativos para alguns medicamentos e materiais hospitalares pode envolver a exploração de plantas ou organismos, impactando a biodiversidade em determinadas regiões.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021):



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. A contratação será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando maior número de fornecedores por item.

4.5. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar nº 123/06, sendo concedida quota nos itens que superarem esse limite.

Do Orçamento Sigiloso

4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.7. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Getúlio Vargas, nº 354, centro, no Município de Santa Mariana

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

5.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

5.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados, **com rotulo de embalagem e manual de uso em português**, e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Não serão admitidos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

5.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

5.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a



correção necessária.

5.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

5.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.13. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.14. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.15. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.16. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.17. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.18. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.20. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da



presente licitação.

5.22. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.27. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

5.28. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

5.29. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

5.30. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

5.31. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.32. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

5.33. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.34. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.35. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.36. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.37. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.38. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.39. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.40. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.41. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.42. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.43. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.44. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.45. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.



5.46. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.47. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Fica nomeado como fiscal administrativo o senhor **ROBSON LUIZ MENEGATTI ZANINI**.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. Fica nomeada como gestora a senhora **TATIANI PEREIRA SABAINI AZEVEDO**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Santa Mariana) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. Não serão efetuados qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.30. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com



o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

Declarações

8.31. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do **Anexo III**.

Requisitos contratuais

8.32. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF **ou** certidões fiscais individuais;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.33. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.34. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.35. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.36. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.37. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,



cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica.

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.2.5. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Declaração de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme Anexo V;

b) Declaração contendo informações para assinatura do Ata de Registro de Preço conforme **ANEXO V**.

c) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

d) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

e) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

g) **Deixar de anexar essas declarações contidas no item 1.2.5., implicará na inabilitação da proponente.**

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48 Ano: 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **48/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) – PERCENTUAL DE DESCONTO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: % (percentual de desconto) (Por extenso)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Ata de Registro de Preço de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO LGPD.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;



1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

6. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO

A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

7.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

7.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

8. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

NÃO FAZ PARTE DO GRUPO ECONÔMICO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA.

8. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO Ata de Registro de Preço:

Nome:

Função:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:		E-mail:

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) Apresentar lance de preço;
 - c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - f) Apresentar e retirar documentos;
 - g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - h) Assinar documentos relativos às propostas;
 - i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I.A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II.O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III.A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV.O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V.O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Edital De Pregão Eletrônico N.º 48/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Senhor Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 3.720.055-7** e inscrito no **CPF/MF nº. 468.901.739-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual objeto da licitação, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação modalidade nº **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre as secretarias participantes e não participantes do registro de preços.



- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De secretaria participante para secretaria participante; ou
- 7.2.2. De secretaria participante para secretaria não participante.
- 7.3. Competirá a secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia anuência da secretaria que irá sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.3.1. Por razão de interesse público;
- 8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA